



**Governo do Estado de Roraima**  
**Departamento Estadual de Trânsito de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos – Carteira Nacional de Habilitação Cidadã**  
**(Instituída pela Lei Estadual nº 1.011/2015)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 5ª CHAMADA DE BOA VISTA**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR e o Presidente da Comissão Executiva de Gestão do Projeto Social de Formação, Qualificação e habilitação Profissional de Condutores de Veículos – CNH Cidadã, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis nº 338/2002, 1.011/15, esta alterada pela Lei nº 1.947, de 01 de março de 2024, regulamentada pela Portaria Portaria nº 193, de 03 de abril de 2024, convocam os listados no anexo I (deferidos), a comparecer para realização de coleta biométrica, com as seguintes regras:

**1 – DA CONVOCAÇÃO:**

**1.1.** O contemplado deverá comparecer na **Seção de Cadastro e Identificação de Condutores** (SCIC), localizada na sede do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, situada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 4214, Aeroporto, Boa Vista, Roraima, até o dia **25 de fevereiro de 2025, das 08h as 13:30h**, para realização da coleta biométrica;

**1.2.** O contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) um documento oficial com foto legível e atualizado, onde conste filiação, local e data de nascimento;
- b) CPF ou comprovante de regularidade cadastral;
- c) Comprovante de endereço.

**Parágrafo único.** Fica definido como comprovante de endereço completo e válido para fins de coleta biométrica e abertura de processo, o documento com logradouro, número, bairro, cidade e com o correspondente Código de Endereçamento Postal (CEP), conforme regulamenta a Portaria nº 6.206/2015/Ministério das Comunicações, ou suas eventuais atualizações pertinentes. Desde que atendido o estabelecido no *caput*, o comprovante de endereço poderá ser substituído por um dos documentos a seguir listados: I - Declaração de Residência emitida por terceiros, desde que contenha reconhecimento em cartório da firma, por semelhança, do declarante e/ou assinaturas digitais eletrônicas qualificadas com certificado digital emitido pela ICP-Brasil, juntamente com fatura em nome do terceiro; II - Cópia autenticada de Contrato de Locação de Imóvel, desde que devidamente registrado em cartório; III – Fatura em nome do condutor/candidato emitida em até 03 (três) meses anteriores a data da realização da coleta biométrica.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. O contemplado deverá atentar-se para as comunicações oficiais do DETRAN-RR com convocação para realização de todas as etapas do projeto;

2.2. O não comparecimento ao local indicado para coleta biométrica implicará em eliminação do candidato;

2.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Executiva Gestora do Projeto.

Boa Vista-RR, 19 de fevereiro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**Gueres Pereira Mesquita**  
Diretor-Presidente - Interino  
DETRAN/RR

*(assinado eletronicamente)*

**Rodrigo Gomes Carvalho**  
Presidente da Comissão Gestora  
Projeto CNH Cidadã

### ANEXO I

Nº	NOME
1	ANDREZA VICTORIA LOPES BATISTA
2	DAMARES DE AMORIM FREITAS
3	DANIELE RODRIGUES DIAS
4	ELLEN CRISTINA DA SILVA
5	GABRIELA DO NASCIMENTO
6	GUILHERME BATISTA ANGELO
7	IZABEL CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA
8	JAQUELINE ROCHA SOARES
9	JOYARA KAROLLYNE SILVA SOUSA
10	LIZIANE SANTOS DE CARVALHO
11	LUANA TOLENTINO SALES
12	LUIS CARLOS COSTA SANTOS
13	MARLY MARIA SILVA SALES
14	MAURICIO PEREIRA ALVES
15	MENANDRA BARBARA MONTEIRO LUCENA
16	NATHALLY DA SILVA DO NASCIMENTOM
17	SIDNEIA CARNEIRO OLIVEIRA
18	STHAEL DO CARMO NASCIMENTO
19	TAIANE SANTANA DOMINGOS
20	VIVIANA COROMOTO ROJAS LUNAR



Documento assinado eletronicamente por **Gueres Pereira Mesquita, Diretor Presidente**, em 19/02/2025, às 23:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gomes Carvalho, Chefe de Divisão**, em 20/02/2025, às 11:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16389713** e o código CRC **8F9F1C5D**.

---